

LEI MUNICIPAL N.º 3.365/2018

Autoriza o Município de Selbach-RS a receber área urbana em doação sem indenização para fins de ser Incorporada a Avenida 25 de Julho, nesta cidade e, dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 022/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber uma fração de terras urbanas para ser incorporada a Avenida 25 de Julho, nesta cidade; trata-se de uma área com 34,63 m², matrícula n.º 2.716, em nome de CLAUDIO SEIBEL e NELLY SEIBEL, com as seguintes características e confrontações:

“ Lote Urbano com área superficial de 34,63 m², sem benfeitorias, situado no lado par da Avenida 25 de Julho, esquina com a Rua XV de Novembro, neste município de Selbach-RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE na extensão de 16,80 m com a Avenida 25 de Julho; AO SUL na extensão de 16,80 m com área desmembrada, lote 01-A de Claudio Seibel; AO LESTE na extensão de 2,10m com a terreno de Aloysio Haunss; e AO OESTE na extensão de 2,00 m com a Rua XV de Novembro”

Art. 2º. A doação do Imóvel acima identificado é feita por seus proprietários ao Município de Selbach com destinação específica para ser incorporada na Avenida 25 de Julho, conforme matrículas já mencionadas das áreas em questão, sendo a regularização necessária, face a destinação dos imóveis nas referidas matrículas.

Art. 3º. A doação da área objeto autorizado por esta Lei, será isenta ao Município de qualquer indenização ao proprietário, pois o desmembramento referido é de iniciativa privada/particular.

Art. 4º. A presente Lei autoriza o Município além de receber o imóvel, referido no art. 1.º para o fim a que se destina, também a assinar a respectiva escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.05.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento